

EDITAL

Microcredenciação em Audiovestibulogia na Idade Pediátrica

1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 109, de 06 de junho de 2017, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Audiovestibulogia na Idade Pediátrica, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A avaliação audiovestibular em crianças apresenta-se como um desafio devido às necessidades específicas de cada criança nas suas diferentes áreas de atuação. O atual mercado de trabalho requer formação específica em Audiologia Pediátrica, nomeadamente em vestibulogia, processamento auditivo, bem como na área da re(h)abilitação auditiva.

Este curso de microcredenciação é constituído por uma Unidade Curricular, que abrange conteúdos que vão desde a avaliação do sistema vestibular em crianças de diferentes faixas etárias, passando pelo estudo do processamento auditivo em crianças através de testes eletrofisiológicos e comportamentais até à re(h)abilitação auditiva pediátrica, com ênfase nos protocolos e nas estratégias mais ajustadas às necessidades destas crianças e das suas famílias.

O curso de Microcredenciação será constituído por uma unidade curricular com 20 horas de ensino b-learning, correspondente a 6 ECTS.

Área científica predominante: Audiologia, com a classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 725 – Tecnologias de diagnóstico e terapêutica, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se à presente microcredenciação os estudantes do 4º ano do curso de Licenciatura em Audiologia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC), bem como os detentores do grau de licenciado em Audiologia que sejam estudantes de curso de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
 - b) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura, nomeadamente documento comprovativo da licenciatura em Audiologia para os estudantes de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 24 de fevereiro de 2026;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 25 de fevereiro de 2026;
 - Reclamações: até 26 de fevereiro de 2026;

- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 27 de fevereiro de 2026;
 - Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 2 de março de 2026.
7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição. A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.
8. Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 10 estudantes. Em caso de não existir um número mínimo de estudantes para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os estudantes que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de 4 de março de 2026 a 16 de maio de 2026, em regime *b-learning* e em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.
11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:
- Taxa de candidatura: 25,00 €
- Taxa de matrícula: 25,00 €
- Propina: 500,00 € (O pagamento da propina vence no dia 16 de maio de 2026)
12. Aos candidatos colocados que realizem a matrícula e inscrição, que cumpram o estabelecido no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023,

publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023, será atribuída uma bolsa no valor da propina.

13. A frequência da unidade curricular é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 10% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos na unidade curricular do curso de Microcredenciação em Audiovestibulogia na Idade Pediátrica tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido à avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Audiovestibulogia na Idade Pediátrica corresponderá à classificação obtida na unidade curricular que integra o plano de estudos.

15. A atribuição de um certificado de conclusão da Microcredenciação em Audiovestibulogia na Idade Pediátrica será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação da unidade curricular do curso.

16. Júri:

Presidente: Maria Inês Cardoso Araújo (Coordenador do Curso)

Vogal: Carla Sofia Duarte de Matos Silva

Vogal: Cláudia Isabel Trindade dos Reis

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Audiologia (AUD).

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Audiovestibulogia na Idade Pediátrica

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Audiovestibulogia na Idade Pediátrica	15 TP; 5 PL (no máximo 6 alunos por grupo)	159	6	AUD
TOTAL	20	159	6	

Conteúdos programáticos

Audiovestibulogia na Idade Pediátrica

Avaliação vestibular pediátrica:

- Potenciais evocados miogénicos cervicais e oculares (cVEMP e oVEMP) (2h)
- Vídeo Head impulse test (vHIT) (1h)
- Equilíbrio postural (1h)
- Casos clínicos (2h)

Processamento auditivo em crianças:

- Testes eletrofisiológicos auditivos e processamento auditivo (2h)
- Baterias de testes para avaliação do processamento auditivo (3h)
- Casos clínicos (2h)

Re(h)abilitação auditiva pediátrica:

- Protocolos de reabilitação auditiva em crianças (3h)
- Casos clínicos (1h)

Avaliação (3h)